

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA

CHAMADA PARA APOIO A ATIVIDADES EM ÂMBITO ESTADUAL

EDITAL SBF Nº 01/2023

A Sociedade Brasileira de Física – SBF, instituída como associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 52.444.700/0001-79, com sede na Rua do Matão, Travessa R, 187, Butantã, CEP 05508-090, em São Paulo, SP, no cumprimento das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado em 18 de junho de 2015, torna público o presente edital e convoca os interessados a apresentarem propostas que visem o desenvolvimento de atividades ligadas à pesquisa, ensino ou divulgação da física localmente, no âmbito Estadual, conforme as condições a seguir estabelecidas.

1. OBJETIVO GERAL

Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades ligadas à pesquisa, ensino ou divulgação da física, com abrangência estadual.

2. CRONOGRAMA

O presente edital deverá obedecer ao seguinte cronograma:

Atividades	Datas
Divulgação do Edital	20 de setembro de 2023
Submissão de Propostas	09 de outubro de 2023
Divulgação do Resultado	17 de outubro de 2023
Vigência de Execução das propostas	01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024

3. REQUISITOS DO(A) PROPONENTE E DA PROPOSTA

3.1. Nos Estados nos quais houver uma Divisão Estadual, a solicitação de apoio financeiro deverá ser encaminhada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a).

3.2. Propostas de atividades a serem realizadas em Estados nos quais não há Divisão Estadual serão também analisadas, em caráter excepcional.

3.3. A existência de alguma inadimplência do(a) proponente com a SBF constituirá fator impeditivo para o concessão do recurso financeiro.

3.3. As atividades deverão atender às seguintes condições: a) ocorrer no período entre 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024; b) ser realizadas no Brasil; c) ter abrangência estadual (público-alvo presencial e palestrantes ou conferencistas nacionais e/ou internacionais); d) ocorrer em formato presencial ou semipresencial.

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente por e-mail para biamattos@sbfisica.org.br, utilizando formulários específicos (Anexo I e II), disponíveis no site da SBF, conforme o cronograma estabelecido no item 2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou em formato distinto.

4.2. As propostas poderão conter mais de uma atividade ou evento.

4.3. As atividades propostas podem ser encontros regionais, escolas temáticas, série de seminários, escolas das licenciaturas, ou sobre transformações no ensino de Física (superior ou básico), ações junto a escolas de ensino fundamental ou médio, palestras, exposições, programas de universidade aberta, dentre outras.

4.4. A proposta deverá conter obrigatoriamente os documentos listados abaixo:

- a) programação da(s) atividade(s) contendo: data e horário de realização, nomes dos organizadores, natureza e título de cada atividade a ser desenvolvida; e
- b) termo de anuência do dirigente máximo ou quem detenha delegação de competência da instituição(ções) na(s) qual(is) será(rão) realizada(s) as atividades, devidamente assinado e identificado.

4.5. Espera-se o envio de propostas que envolvam e fortaleçam os programas já existentes da SBF e que estimulem a adesão de novos sócios.

5. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A avaliação das propostas submetidas será realizada pela Diretoria da SBF de acordo com as seguintes etapas: a) Análise Técnica (eliminatória); b) Análise Educacional (classificatória), caso pertinente; c) Análise de Mérito (eliminatória e classificatória).

5.2. A etapa da Análise Técnica consiste na avaliação de toda documentação enviada, de forma a verificar se o proponente e a proposta estão de acordo com os critérios de elegibilidade, adequação e requisitos de documentação deste edital, de acordo com o item 3.

5.3. A etapa da Análise Educacional consiste (a) na avaliação sobre como a proposta se correlaciona com as demais iniciativas institucionais da SBF voltadas para o ensino; (b) na análise dos indicadores relacionados aos problemas educacionais e (c) na análise das métricas a serem usadas como evidências dos efeitos da proposta.

5.4. A etapa da Análise de Mérito consiste na verificação do impacto para o desenvolvimento da física em nível estadual e regional, bem como do mérito científico-acadêmico da proposta.

5.5. Fica a critério da Diretoria realizar eventuais consultas às Comissões de Área da SBF ou a consultores ad hoc para subsidiar o julgamento das propostas.

6. RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado no site da SBF, conforme cronograma previsto no item 2.

7. FINANCIAMENTO

O valor máximo de financiamento de cada proposta será de R\$20.000 (vinte mil reais).

8. CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A concessão dos recursos financeiros dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro.

8.2. Os procedimentos para assinatura do termo serão realizados pela Secretaria Executiva da SBF. A assinatura do termo é condicionante para o repasse dos recursos financeiros do valor aprovado.

8.3. O repasse dos recursos financeiros será realizado por meio de depósito bancário em conta a ser determinada pelo(a) outorgado(a).

9. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. A utilização dos recursos financeiros deverá ocorrer no período de vigência do programa, constante no item 2.

9.2. Os itens solicitados na proposta devem se restringir a despesas de custeio. Tais despesas podem incluir, mas não precisam ser restritas, às seguintes:

9.2.1. Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, tais como: a) passagens para palestrantes, conferencistas e organizadores do evento; b) hospedagem, locomoção urbana e alimentação dos palestrantes, conferencistas e organizadores do evento (pagos diretamente aos estabelecimentos); c) revisão e publicação de anais; d) confecção de material para divulgação do evento; e) locação e/ou montagem de estrutura para o evento; f) locação de equipamentos destinados ao evento, tais como computadores, projetor multimídia, telões; g) contratação de serviços de tecnologia da informação; h) contratação de serviços para registro do evento, tais como filmagem e fotografia; i) contratação de serviços de tradução simultânea e para Língua Brasileira de Sinais (Libras); j) contratação de serviços administrativos para organização e logística do evento; k) fornecimento de lanche para intervalos curtos do evento (coffee break);

l) brinquedoteca para crianças de até doze anos incompletos, cujos pais estejam participando do evento, conforme demanda previamente identificada.

9.2.2. Serviços de Terceiros — Pessoa Física, tais como: a) pagamento de diárias para palestrantes, conferencistas e organizadores do evento, conforme o caso; b) contratação de serviços de tradução simultânea e para a Língua Brasileira de Sinais (Libras), pago diretamente ao tradutor; c) contratação de pessoal administrativo para organização e logística do evento; d) pessoal para cuidar de crianças de até doze anos incompletos, cujos pais estejam participando do evento.

9.2.3 - Material de consumo - Material de expediente e/ou de informática indispensável para as atividades descritas no projeto.

9.3. É vedado pagamento de pró-labore, consultoria, gratificação e/ou remuneração para apresentação de palestras, conferências, simpósios, workshops.

9.4. É vedado o financiamento de atividades sociais ou turísticas.

9.5. Não serão aceitas solicitações de alteração de proponente do programa após a divulgação do resultado.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. É obrigatória a prestação de contas, conforme Termo de Concessão de Apoio Financeiro.

10.2. A prestação de contas final deverá ser realizada junto à SBF nos termos e no prazo estipulado pelo Termo de Concessão de Apoio Financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da SBF.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela Diretoria da SBF.

11.3. A qualquer momento, a Diretoria da SBF se reserva o direito de solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

11.4. Todas as notificações serão encaminhadas para o e-mail cadastrado na submissão da proposta.

11.5. Para orientações ou informações adicionais sobre este edital, favor entrar em contato pelo e-mail biamattos@sbfisica.org.br.

11.6. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal da cidade de São Paulo, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste edital.

Rodrigo Barbosa Capaz
Presidente da Sociedade Brasileira de Física